



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ — ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

DECRETO Nº 2 361, DE 05 DE MARÇO DE 1 980

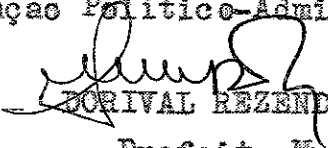
DORIVAL REZENDE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, - usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do - artigo 39, inciso VI e artigo 57, inciso I, do Decreto-Lei Complementar nº 09 de 31 de dezembro de 1 969, Lei Orgânica dos Municípios do - Estado de São Paulo, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 69.011 de 17 de janeiro de 1 980, D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam cassadas, nos termos do § 1º de artigo 20 do Decreto nº 1 480 de 30 de dezembro de 1 974, por infração reiterada do disposto na letra "c" do inciso II do artigo 20 do referido Decreto, as seguintes licenças de feirante:

TOMICO UEHARA	- Inscrição nº 9/100
MARIA ALICE MATOS SILVA	- Inscrição nº 12/15
FRANCISCO R. CAMARGO	- Inscrição nº 18/28
ESTOLANO VEIGA SOUZA	- Inscrição nº 22/09
ELIZEU PEREIRA QUEIROZ	- Inscrição nº 14/05

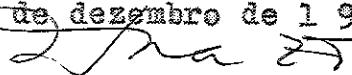
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de - sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 05 de março de 1980
26ª da Emancipação Político-Administrativa do Município


DORIVAL REZENDE DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e publicado na mesma data por edital afixado no local de costume e arquivado no Cartório do Registro Civil e Anexos da Comarca de Mauá, nos termos do parágrafo 4º, artigo 55, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1 969.---.---.---.


ANTONIO PAULINO PINTO NAZÁRIO

Secretário Executivo